

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 4.036/2017

Publicação N° 1418229

LEI Nº 4.036, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre contribuição financeira para o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o Consórcio Integrado de Gestão Pública Entre Rios – CIGAMERIOS, para atender o objeto do Contrato de Programa.

Parágrafo único. O referido repasse destina-se a manutenção das atividades do CIGAMERIOS e/ou elaboração e execução de programas e projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, mediante contrato de rateio a ser celebrado entre o CIGAMERIOS e o Município, conforme estabelece a cláusula 10 e 21 do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º O repasse mencionado no caput do artigo 1º será mensal, terá início em janeiro de 2018 e a contribuição mensal será no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) até R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante, conforme população censitária - IBGE (2016 - 24.712 habitantes), totalizando, no máximo, R\$ 12.356,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Art. 3º O CIGAMERIOS, fará a Gestão dos recursos financeiros, coma as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração mensal e apresentação em Assembleia Geral dos Prefeitos, a publicação dos Balanços Contábeis e Financeiros, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS, sem prejuízo aos demais procedimentos de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis as instituições públicas, em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e sempre que solicitado, fornecer todas as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas as contas dos entes consorciados, as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 4º Fica ratificado o Protocolo de Intenções e convalidado o Contrato de Consórcio Público, aprovado pela Assembleia Geral do CIGAMERIOS firmado em 14 de abril de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da presente lei, ocorrerão por conta do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Maravilha - SC, 3 de novembro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

REF. MUN. DE
MARAVILHA

21

RETIFICAÇÃO N. 006/2017 CHAMADA PÚBLICA N. 001/2017

Publicação N° 1418440

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Chamada Pública n. 001/2017
RETIFICAÇÃO N. 006/2017.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 006/2017 ao Edital de Chamada Pública n. 001/2017, a qual passa a incluir ao Anexo I do Objeto, o item 31; Serviços de Cirurgias Eletivas Pediátricas, valor complementar tabela SUS. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes ser entregues na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha, SC, com vigência até 31/12/2017. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 01 de novembro de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

TERMO DE FOMENTO N.009/2017

Publicação N° 1417098

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 009/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Valor R\$ 12.568,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 01/11/2017. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Genuir Bassani pela Contratada.